

**Resolução n. 0028/2020**

**ALTERA AS RESOLUÇÕES N. 0024/2020 E 0026/2020 PARA DISPOR SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, Sra. Milena Andersen Lopes Becher**, Prefeita Municipal de Vargem, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público do Estatuto do Consórcio, e

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Estadual n. 525, de 23 de março de 2020 que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Estadual n. 535, de 30 de março de 2020 que altera o Decreto nº 525, de 2020, para estabelecer novas regras de enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID-19), e estabelece outras providências;

**CONSIDERANDO** as limitações técnicas para que todos os colaboradores do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA possam desenvolver suas atividades em sistema de trabalho remoto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento aos entes da federação consorciados, especialmente nas áreas essenciais, no Projeto de Licitação Compartilhada, Projeto Recuperar e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução nº 0024, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (covid-19), no âmbito do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e dá outras providências;

## ***Inovação e Modernização na Gestão Pública***

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução nº 0026, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (covid-19), no âmbito do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar a vigência da Resolução nº 0024, de 18 e março de 2020 e da Resolução nº 0026, de 24 de março de 2020, do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, pelo período de 7 (sete) dias consecutivos, a contar de 1º de abril de 2020, inclusive, salvo disposição em contrário, mantendo todas as disposições nelas contidas.

**Art. 2º.** Ficam autorizadas a manutenção de atividades consideradas essenciais a exemplo dos Projetos de Licitações Compartilhadas, Projeto Recuperar e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública.

**Art. 3º.** A Diretoria Executiva do CINCATARINA fica autorizada a emitir atos complementares ao disposto nesta Resolução.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de abril de 2020 e tem vigência até o dia 07 de abril de 2020, inclusive, salvo disposição em contrário.

Florianópolis SC, 31 de março de 2020.

**MILENA ANDERSEN LOPES BECHER**  
Prefeita de Vargem  
Presidente do CINCATARINA

(Este texto não substitui o publicado no DOM de 01.04.2020 – Edição nº 3098 ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)))